

LEI Nº

/2026

“Dispõe sobre a denominação da pista de caminhada do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Pista de Caminhada Edson de Paula Rabelo**”, a pista de caminhada localizada no Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, ao longo do trecho em perpendicular à Avenida Diamantina e continuando seguindo na rodovia MGC-367, conforme defino nesta lei.

Art. 2º A pista de caminhada denominada “Pista de Caminhada Edson de Paula Rabelo” possui as seguintes características e localização:

I – **Ponto inicial:** Latitude: **18° 5'22.54"S** e Longitude: **43°28'41.33"O**

II – **Ponto final:** Latitude: **18° 5'57.69"S** e Longitude: **43°29'1.54"O**

III – **Comprimento total:** **1.300,00 metros**

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover a instalação de placas indicativas e demais providências necessárias à identificação oficial da pista de caminhada mencionada nesta Lei.

Art. 4º A denominação de que trata esta Lei deverá ser utilizado em documentos oficiais, mapas, cadastros, sinalizações e demais atos administrativos relacionados ao referido espaço público.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 11 de maio de 2026.

José Eduardo de Paula Rabelo- Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a nova pista de caminhada do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG passando a ter a denominação de: “**Pista de Caminhada Edson de Paula Rabelo**”, em justa e merecida homenagem a um cidadão que deixou relevantes contribuições para o município e para sua população.

Edson de Paula Rabelo foi um morador que sempre demonstrou profundo sentimento de pertencimento e amor por Couto de Magalhães de Minas, dedicando parte de sua vida ao bem-estar coletivo, ao desenvolvimento social e ao crescimento do município.

Pessoa de espírito solidário e humano destacou-se pelas ações sociais realizadas junto à comunidade, especialmente por meio da doação de cestas básicas e do apoio às famílias que mais necessitavam. Sua atuação sempre esteve voltada ao cuidado com as pessoas e à construção de uma cidade mais acolhedora, justa e desenvolvida.

Além do trabalho social, Edson também era reconhecido por apresentar sugestões, ideias e iniciativas importantes para o desenvolvimento do município, buscando constantemente melhorias que pudessem contribuir para o crescimento de Couto de Magalhães de Minas, sobretudo no fortalecimento do desenvolvimento econômico e da qualidade de vida da população.

A denominação de espaços públicos representa uma forma de preservar a memória e reconhecer aqueles que contribuíram significativamente para a história e para o fortalecimento da comunidade local. Assim, nomear a nova pista de caminhada em homenagem a Edson de Paula Rabelo é eternizar sua trajetória, seus valores e sua dedicação ao município.

A pista de caminhada, espaço destinado à convivência, saúde, lazer e integração da população, torna-se um local adequado para carregar o nome de alguém que sempre acreditou no potencial de Couto e trabalhou em prol do seu povo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 11 de maio de 2026.

José Eduardo de Paula Rabelo – Prefeito Municipal

Couto de Magalhães de Minas-MG